## COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Ofício CPE/CREFITO-15 nº. 001/2014

Brasília-DF, 28 de abril de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora

DRA. REGINA FIGUEROA

Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Segunda Região. CREFITO-2.

Senhora Presidenta.

Ao cumprimentá-la cordialmente informo que o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO deu inicio aos procedimentos necessários a instauração do processo eleitoral do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região – CREFITO 15, em razão do desmembramento decorrente da Resolução COFFITO nº 441, de 18 de março de 2014.

O Presidente do COFFITO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designou a Comissão Provisória de Caráter Especial para a adoção de medidas necessárias à instauração do processo eleitoral do CREFITO-15, na oportunidade em que me incumbiu da Coordenação desta Comissão, nos termos da Portaria nº 287, de 28 de abril de 2014.

Neste sentido, nos termos da Resolução COFFITO nº 369/2009 é imprescindível para o sorteio da Comissão Eleitoral que sejam enviados os dados dos profissionais aptos, circunscricionados e domiciliados na sede do recém-criado CREFITO - 15 (Vitória-ES), a fim de que se possa realizar o necessário sorteio após a publicação da relação no sítio eletrônico do COFFITO.

SBTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906 Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: <a href="mailto:coffito.org.br">coffito@coffito.org.br</a>



## COFFITO

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Portanto, solicito a VSa o envio de tais dados para que se possa proceder à publicação e ultimação do sorteio dos profissionais que comporão a futura Comissão Eleitoral para as eleições do CREFITO-15.

Certa de contar com a preciosa contribuição deste CREFITO-2, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Dra. Elineth da Conceição da Silva Braga Coordenadora da Comissão Provisória de Caráter Especial